



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - QUINTA - FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2019 - Nº 1765

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	4
SECRETARIA DA FAZENDA.....	4
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	5

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 135, DE 07 DE MARÇO DE 2019

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 196, II da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o interesse público, com base no art. 5º, alínea "e" e "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação e ou indenização, amigável ou judicial, a área aproximada de 260.267 m², localizada neste Município entre os pontos:

- Ponto 1: latitude 7°11'14.25"S, longitude 48°12'11.86" O
- Ponto 2: latitude 7°11'05.46"S, longitude 48°12'09.57" O
- Ponto 3: latitude 7°11'06.59"S, longitude 48°12'01.77" O
- Ponto 4: latitude 7°11'07.42"S, longitude 48°11'46.11" O
- Ponto 5: latitude 7°11'08.02"S, longitude 48°11'42.31" O
- Ponto 6: latitude 7°11'15.71"S, longitude 48°11'44.13" O
- Ponto 7: latitude 7°11'17.03"S, longitude 48°11'47.07" O
- Ponto 8: latitude 7°11'18.33" S, longitude 48°11'54.05" O

Art. 2º - A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a área de interesse público para construção do Parque Benedito Vicente Ferreira (Benedito Boa Sorte) e parte do sistema de macrodrenagem do Município de Araguaína, situada no loteamento Cimba.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias a serem consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de março de 2019.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

DECRETO 136, DE 07 DE MARÇO DE 2019

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 196, II da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o interesse público, com base no art. 5º, alínea "e" e "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação e ou indenização, amigável ou judicial, a área aproximada de 108.340m², localizada neste Município entre os pontos:

- Ponto 1: latitude 7°11'42.10" S, longitude 48°13'45.72" O
- Ponto 2: latitude 7°11'44.08" S, longitude 48°13'40.07" O
- Ponto 3: latitude 7°11'46.15" S, longitude 48°13'40.64" O
- Ponto 4: latitude 7°11'48.61" S, longitude 48°13'32.66" O
- Ponto 5: latitude 7°11'39.69" S, longitude 48°13'29.80" O
- Ponto 6: latitude 7°11'37.50" S, longitude 48°13'35.72" O
- Ponto 7: latitude 7°11'38.44" S, longitude 48°13'40.13" O
- Ponto 8: latitude 7°11'37.70" S, longitude 48°13'40.40" O
- Ponto 9: latitude 7°11'36.34" S, longitude 48°13'44.17" O
- Ponto 10: latitude 7°11'37.60" S, longitude 48°13'44.06" O

Art. 2º A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a área de interesse público para construção do parque São Miguel e parte do sistema de macrodrenagem do Município de Araguaína, situada no loteamento São Miguel.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias a serem consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de março de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

DECRETO 137, DE 07 DE MARÇO DE 2019

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 196, II da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o interesse público, com base no art. 5º, alínea "e" e "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação e ou indenização, amigável ou judicial, a área aproximada de 126.486m², localizada neste Município entre os pontos:

Ponto 1: latitude 7°11'54.19" S, longitude 48°11'38.90" O
Ponto 2: latitude 7°11'55.37" S, longitude 48°11'38.22" O
Ponto 3: latitude 7°11'55.53" S, longitude 48°11'35.74" O
Ponto 4: latitude 7°11'54.10" S, longitude 48°11'28.91" O
Ponto 5: latitude 7°11'54.01" S, longitude 48°11'26.63" O
Ponto 6: latitude 7°11'54.55" S, longitude 48°11'23.69" O
Ponto 7: latitude 7°11'55.48" S, longitude 48°11'21.21" O
Ponto 8: latitude 7°11'56.85" S, longitude 48°11'49.00" O
Ponto 9: latitude 7°12'12.18" S, longitude 48°10'59.23" O
Ponto 10: latitude 7°12'14.10" S, longitude 48°10'58.59" O
Ponto 11: latitude 7°12'12.91" S, longitude 48°10'53.78" O
Ponto 12: latitude 7°11'54.61" S, longitude 48°11'17.62" O
Ponto 13: latitude 7°11'53.17" S, longitude 48°11'20.11" O
Ponto 14: latitude 7°11'51.93" S, longitude 48°11'23.48" O
Ponto 15: latitude 7°11'51.20" S, longitude 48°11'27.34" O
Ponto 16: latitude 7°11'51.25" S, longitude 48°11'30.00" O
Ponto 17: latitude 7°11'52.02" S, longitude 48°11'33.39" O
Ponto 18: latitude 7°11'52.94" S, longitude 48°11'36.63" O

Art. 2º A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a área de interesse público para construção do Parque Urbano, a ser denominado Zico Magal, situada na Ilha Central da TO-222, perímetro Urbano.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias a serem consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de março de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

DECRETO 138, DE 07 DE MARÇO DE 2019

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 196, II da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o interesse público, com base no art. 5º, alínea "e" e "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação e ou indenização, amigável ou judicial, a área aproximada de 548.589m², localizada neste Município entre os pontos:

Ponto 1: latitude 7°09'36.36" S, longitude 48°11'32.27" O
Ponto 2: latitude 7°09'40.94" S, longitude 48°11'33.76" O
Ponto 3: latitude 7°09'45.84" S, longitude 48°11'33.38" O
Ponto 4: latitude 7°09'50.53" S, longitude 48°11'34.04" O
Ponto 5: latitude 7°09'49.99" S, longitude 48°11'39.76" O
Ponto 6: latitude 7°09'55.14" S, longitude 48°11'43.11" O
Ponto 7: latitude 7°09'55.92" S, longitude 48°11'49.67" O
Ponto 8: latitude 7°10'06.26" S, longitude 48°11'51.07" O
Ponto 9: latitude 7°10'12.94" S, longitude 48°11'56.35" O
Ponto 10: latitude 7°10'12.38" S, longitude 48°11'59.68" O
Ponto 11: latitude 7°10'25.12" S, longitude 48°12'02.73" O
Ponto 12: latitude 7°10'26.45" S, longitude 48°12'07.77" O
Ponto 13: latitude 7°10'22.31" S, longitude 48°12'08.87" O
Ponto 14: latitude 7°10'08.16" S, longitude 48°12'02.70" O
Ponto 15: latitude 7°10'02.48" S, longitude 48°12'06.04" O
Ponto 16: latitude 7°09'56.07" S, longitude 48°12'02.83" O
Ponto 17: latitude 7°09'46.77" S, longitude 48°12'02.50" O
Ponto 18: latitude 7°09'48.69" S, longitude 48°11'56.88" O
Ponto 19: latitude 7°09'47.09" S, longitude 48°11'54.66" O
Ponto 20: latitude 7°09'50.35" S, longitude 48°11'51.36" O
Ponto 21: latitude 7°09'42.48" S, longitude 48°11'46.45" O
Ponto 22: latitude 7°09'41.24" S, longitude 48°11'37.93" O
Ponto 23: latitude 7°09'39.00" S, longitude 48°11'38.12" O
Ponto 24: latitude 7°09'38.82" S, longitude 48°11'37.08" O
Ponto 25: latitude 7°09'36.81" S, longitude 48°11'36.78" O

Art. 2º - A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a área de interesse público para construção do parque Nascentes do Neblina e parte do sistema de macrodrenagem do Município de Araguaína, situada na parte Norte da cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias a serem consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de março de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 051, DE 07 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido;

I - JOCIRLEY DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 433.876.321-34, do cargo em comissão de Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeado pela Portaria 003/2017, publicada no Diário Oficial 1234 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 052, DE 07 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF 556.222.751-72, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal da Educação, Esporte, Cultura e Lazer, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Cultura e Lazer, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 053, DE 07 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOCIRLEY DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 433.876.321-34, para exercer o cargo em comissão de Presidente do Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Sustentável – Araguaína Sustentável, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 85 DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019,

1. CONSIDERANDO a Portaria COMPA nº 01/2019 que instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor da servidora LUANA BARBOSA, matrícula 22386;

2. CONSIDERANDO fragilidade à prova da conduta ilícita que lhe é atribuída como também de que tenha se beneficiado dela, restando por todo prejudicado à materialidade delitativa na apuração do fato narrado, com base no art.142 da Lei 1323/93;

3. CONSIDERANDO o Art. 143, inciso I da Lei nº 1323/93, que versa sobre arquivamento de processo;

R E S O L V E:

Art. 1º ARQUIVAR o processo sem aplicação de penalidade, nos termos do art.143, inciso I, da Lei 1323/93.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA N. 088, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferido através da Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o artigo 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional n. 41/2003, que versa sobre o direito do abono permanência ao servidor público que opte permanecer em suas atividades;

CONSIDERANDO o artigo 34-E da Lei 2.324/2004 que dispõe sobre o direito do abono permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória;

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos de abono permanência por parte do (a) servidor (a);

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo nominados, o ABONO PERMANÊNCIA, com início na folha de pagamento de MARÇO/2019, no que pese o implemento das condições para aposentadoria e permanência.

SERVIDOR	CPF	PROCESSO Nº	REQUERIMENTO A PARTIR DE
DORLICE MIRANDA DE CARVALHO	363.625.141-49	2019002021	11/02/2019
MARIA SALETE DA SILVA	490.872.071-15	2018020623	12/06/2018
RAIMUNDO JOSÉ DO CARMO	387.079.501-87	2018026490	11/12/2018

Art. 2º- Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data do requerimento do servidor, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**PORTARIA COMPA Nº 08/2019**

07 DE MARÇO DE 2019.

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Portaria nº 042, de 25 de fevereiro de 2019, consoante o disposto no art. 88, inciso II, alínea f da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 141 e 147 da Lei nº 1.323 de 20 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO o Ofício. nº54/19 da Agência de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína, às fls. 01, em face de denúncia que formaliza e documentação que junta,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar processo de Sindicância em desfavor do servidor Esley Felix queiroz Aires, matrícula nº 29832, lotado na Agência de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína, com a função de agente de trânsito, nos termos do Ofício. nº 54/19, conforme (fls. 01), noticiando por meio dos anexos juntados que há em desfavor do servidor supracitado, uma das condutas proibidas pelo Estatuto do servidor deste município, desse modo, portanto, achou-se supostamente enquadrado na prática de infração administrativa disciplinar descrita no art. 115, inciso I, da Lei 1323/93, cuja penalidade é a de Advertência, conforme preceitua o artigo 127º, da Lei 1323/93.

Art. 2º – Convocar os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, designados pela Portaria nº 042 de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo.

Art. 3º - Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da sala da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro, Araguaína/TO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, aos 07 (sete) dias do mês de março do ano 2019.

MAGDA MARISE DE B.A CARVALHO
Presidente da Comissão
Portaria nº 042/2019

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CEI MUNICIPAL CONSTANTINO PACIFICO DE OLIVEIRA ARAGUAÍNA - TOCANTINS

Portaria nº 06 /2019

Araguaína, 07 de março de 2019

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL CONSTANTINO PACIFICO DE OLIVEIRA- ARAGUAÍNA-TOCANTINS DATA: 07/03/2018

A presidenta da Associação de Apoio do CEI Municipal Constantino Pacifico de Oliveira no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, DJHANE BARBOSA PINHEIRO e CHRISTIELLY COUTINHO SILVA para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

- 01 MARIA DO AMPARO FRAZAO MORAES
- 02 SUEIDY GOMES VIRGINIO
- 03 BREDÁRIO ALVES DE OLIVEIRA
- 04 CLAUDIA SANTOS SILVA
- 05 CLEUBY VIEIRA DA SILVA
- 06 DANILO SOARES DE SOUZA
- 07 ELLEN BATISTA SOBRAL
- 08 GILVAN RODRIGUES CHAVES
- 09 IRAMAR DOS REIS SILVA
- 10 PAULO FRANK DA COSTA SOUSA
- 11 YDDNEY FRAGOSO DA SILVA
- 12 DAVID NERY MACÊDO
- 13 LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAUJO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nome da Presidente
Presidente da Associação de Apoio do CEI Municipal
Constantino pacifico de Oliveira

CEI MUNICIPAL OTAERSON SOUZA LIMA ARAGUAÍNA-TOCANTINS

ERRATA

CONSIDERANDO o erro na digitação do Extrato do Contrato de nº 05/2018 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Otaerson Sousa Lima, publicado no Diário oficial nº 1678 de 24 de outubro de 2018, tem a necessidade de RETIFICAR o valor do Contrato com a Empresa E. Fernandes da Silva Santos, conforme segue:

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 2.911,23 (Dois mil novecentos e onze Reais, vinte e três centavos),

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 3.070,23 (Três mil e setenta Reais e vinte e três centavos).

Araguaína-TO, 07 de março de 2019.

Publique-se

Josiane Alves de Sousa
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 2018015182
Interessado: CLJC PARTICIPACOES LTDA
Assunto: Compensação (e/ou Restituição)

DESPACHO Nº 182 / GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado (fls. 02 a 04);

Considerando o disposto no Parecer Administrativo nº 009/2019 gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda (fls. 43/45), comprovando a veracidade das informações trazidas na inicial, e cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a COMPENSAÇÃO (E/OU RESTITUIÇÃO) do valor total de R\$ 1.057,55 (Mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) ora pleiteado por CLJC PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.960.371/0001-79, para tanto devendo o processo ser encaminhado para o setor responsável desta Secretaria para as providências que se fazem necessárias, inclusive com a necessária correção monetária da quantia acima descrita, nos termos do artigo 222, da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 01 de março de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2016049235
Interessado: MARIA IGLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Assunto: Compensação (e/ou Restituição)

DESPACHO Nº 184 / GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado (fls. 03 a 05);

Considerando o disposto no Parecer Administrativo nº 024/2019

gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda (fls. 46/48), comprovando a veracidade das informações trazidas na inicial, e cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a COMPENSAÇÃO (E/OU RESTITUIÇÃO) do valor total de R\$ 409,06 (quatrocentos e nove reais e seis centavos) ora pleiteado por MARIA IGLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 534.004.881-00, para tanto devendo o processo ser encaminhado para o setor responsável desta Secretaria para as providências que se fazem necessárias, inclusive com a necessária correção monetária da quantia acima descrita, nos termos do artigo 222, da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de março de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de CRÉDITO EDUCATIVO notifica o (s) abaixo relacionado (s) da existência de débito relativo a financiamento estudantil, ou ao seu uso.

Concede-se o prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação dos comprovantes de pagamentos, caso tenha sido efetuados, ou então para a liquidação do débito apurado. Sob pena de inscrição dos responsáveis em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, PROTESTO e EXECUÇÃO JUDICIAL.

NOME	CPF
DEVEDOR	BÁRBARA ELIAS PRADO
FIADOR 1	RITA TEREZINHA DO PRADO
FIADOR 2	LAÉRCIO OLIVEIRA PRADO
VALOR DO DÉBITO	R\$ 425.562,48 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) *****

Araguaína-TO, 07 de Março de 2019.

TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO SISTEMA DE RECOLHIMENTO EM VALORES FIXOS MENSIS DOS TRIBUTOS ABRANGIDOS PELO SIMPLES NACIONAL - SIMEI PROCESSO SMF/DFT/086/2019

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	MARIA APARECIDA RESENDE PINTO CORREIA.		
NOME FANTASIA	C & CIA COSMETICOS.		
ENDEREÇO	RUA 23, S/Nº, QD.13, LT.25, JARDIM DOS IPES I.		
CEP	77.820-040	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	17.621.213/0001-33	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	13.752

COMUNICADO

Prezado Senhor,
Vimos comunicá-lo, nos termos do Art. 115 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, que a empresa acima identificada, será **DESENQUADRADA do SIMEI** (Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual - MEI) **com efeitos a partir de 01/01/2018**, tendo em vista que, conforme apurado no processo nº 086/2019. O contribuinte infringiu o Art. 29, inciso X da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, combinados com Art. 84, inciso IV, alínea "I" da Resolução CGSN nº 140 de 22 de maio de 2018 e Art. 76, inciso IV, alínea "I" da Resolução CGSN nº 94 de 29 de novembro de 2011.

MOTIVO DO DESENQUADRAMENTO

Conforme apuração das notas fiscais de entrada constatou-se o excesso de aquisição de mercadoria referente ao exercício de 2018 infringindo assim um dos requisitos obrigatórios para seu enquadramento como microempreendedor individual.

DO DESENQUADRAMENTO DO MEI FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Será desenquadrado da opção Sistemática de recolhimento único o MEI que infringir o Art. 29, inciso X, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, combinados com Art. 84, inciso IV, alínea "I" da Resolução CGSN nº 140 de 22 de maio de 2018 e Art. 76, inciso IV, alínea "I" da Resolução CGSN nº 94 de 29 de novembro de 2011.

INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima qualificado **INTIMADO** no prazo de 15 (quinze) dias a **efetuar seu recurso** conforme dispõe o art. 266 da Lei Complementar 058/2017. O não cumprimento da exigência legal acarretará na exclusão de ofício da condição de Microempreendedor Individual conforme previsto no art. 265 da Lei Complementar 058/2017, combinados com o art. 18-A, parágrafo 6º e parágrafo 8º da LC 123/2006.
Local de entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, centro, sala 23 - Secretaria Municipal de Fazenda.

AUTORIDADE FISCAL

Nome: Juciclei Pereira de Sousa	Assinatura:
Matrícula: 3546-7	Data: 01/02/2019
Município: Araguaína - TO	Hora: 17:14

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome:	Data:
CPF:	

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 027/2018
PROCESSO N. 2018023343
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA & CIA LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24/02/2019 a 24/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2019.
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína – Estado do Tocantins, 23 de fevereiro de 2019.

Publique-se

EPSON DOUGLAS ZUM BACH
Secretário Executivo de Infraestrutura
Portaria n.º 022/2017

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 029/2017
PROCESSO N. 2016046297
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: SOUZA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP
OBJETO: A alteração contratual para fins de inclusão e exclusão de serviços, redução de quantitativo de item e a consequente supressão do valor do contrato, em decorrência da 2ª reprogramação da obra.
VALOR SUBTRAÍDO: 1.130,39 (mil cento e trinta reais e trinta e nove centavos)
VALOR GLOBAL RESULTANTE: 543.621,46 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte um reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína – Estado do Tocantins, 28 de fevereiro de 2019.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 2018018949
2. Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Favorecido: INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC
4. Objeto: REPASSE CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 022/2018 PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL, AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA- UTI PEDIÁTRICA.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 876.707,26 (Oitocentos e setenta e seis mil setecentos e sete reais e vinte e seis centavos), junto ao Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, CNPJ nº

14.702.257/0007-95, referente a prestação de serviços gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Araguaína, Ambulatório Municipal de Especialidades, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Unidade de Terapia Intensiva-UTI Pediátrica.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2018), teve seu saldo de empenho anulado, devido as normas para o encerramento do exercício de 2018 e, justifica-se em virtude dos recursos não terem sido repassados nas datas previstas na sua integralidade, ocasionando a não liquidação das despesas em tempo oportuno.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 876.707,26 (Oitocentos e setenta e seis mil setecentos e sete reais e vinte e seis centavos), deverá ser empenhada e repassada conforme dados abaixo:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUCN. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTES	VALOR
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADO	10.302.2062.2.539	33.90.92.39.00	20191394	0010	R\$ 806.707,26
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADO	10.302.2062.2.539	33.90.92.39.00	20191395	0441	R\$ 70.000,00
TOTAL					R\$ 876.707,26

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, em Araguaína aos 07 dias do mês de março de 2019.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017